

IMPORTAÇÃO E INTRODUÇÃO DE MERCADORIA

Cap I

Medidas de Política Comercial

Do GATT(General Agreement on Tariffs and Trade) à OMC:

- Abolição imediata de todos os obstáculos ao comércio internacional, exeto: direitos aduaneiros, possibilidade de restrições quantitativas por parte de países menos desenvolvidos; possibilidade atribuição de subsídios à exportação e possibilidade de estabelecimento de acordos regionais de comércio.
- Abolição de práticas discriminatórias no comércio internacional.
- Criação de um Secretariado que promovesse rondas negociais para redução dos direitos aduaneiros.

Os pilares fundamentais do GATT:

- Não discriminação- tratamento nacional das importações; cláusulas da nação mais favorecida;
- Concorrência leal;
- Transparência;
- Previsibilidade e Estabilidade;
- Condições especiais para países em desenvolvimento;
- Cláusulas de Salvaguarda.

Com estes pilares, o GATT consegue eliminar quase totalmente as barreiras pautais, não aborda o problema dos obstáculos não pautais.

Categorias de obstáculos não pautais:

1. Restrições quantitativas; licenças de importação
2. Subvenções
3. Normas e regulamentos técnicos; embalagens e etiquetas; marcas de origem
4. Documentos de importação; nomenclatura aduaneira; formalidades aduaneiras
5. Compras governamentais

Política Comercial da EU

Políticas Europeias:

1º pilar- Comunidades Europeias, CEEA, CECA

- União aduaneira e mercado interno;
- Política agrícola
- Políticas estruturais;
- Novas políticas

2º pilar- Política Externa e de Segurança Comum

- Cooperação;
- Manutenção da paz;
- Direitos humanos;
- Democracia;
- Ajuda países terceiros;
- Segurança da união europeia (UEO);
- Desarmamento;
- Quadro de segurança europeu.

3º pilar- Justiça e Assuntos Internos

- Cooperação judicial e policial;
- Combate ao racismo e xenofobia, droga e tráfico de armas, crime organizado, terrorismo, crimes contra crianças e tráfico de seres humanos.

Políticas Comunitárias

- Livre circulação de mercadorias (União Aduaneira);
- Política Comercial Comum e cooperação aduaneira;
- Livre circulação de pessoas, serviços e capitais;
- Política Agrícola Comum(PAC);
- Política Comum de Pescas(PCP);
- Política Comum de Transportes;
- Vistos; asilo, emigração, cooperação policial e judiciária;
- Concorrência no mercado interno, fiscalidade e aproximação das legislações;
- Política económica e monetária;
- Coordenação de políticas de emprego;
- Política social, educação, formação profissional e juventude;

- Reforço de coesão económica e social;
- Política de ambiente;
- Investigação e desenvolvimento tecnológico;
- Redes transeuropeias;
- Elevado nível para a proteção da saúde;
- Desenvolvimento das culturas;
- Política de cooperação para o desenvolvimento;
- Reforço da defesa dos consumidores;
- Indústria.

A Política Comercial da EU é o pilar das relações externas da EU:

- Assente num conjunto de normas uniformes decorrentes da união aduaneira e da pauta aduaneira comum, regulando relações comerciais entre estados membros e países terceiros;
- Instrumentos de defesa comercial e acesso aos mercados visam proteger empresas europeias contra obstáculos do comércio;
- Gestão de relações comerciais com países terceiros através de uma pauta aduaneira comum e regime comuns de importações e exportações;
- Eliminação de restrições e barreiras alfandegárias ao comércio;
- Negociação e estabelecimento de acordos internacionais de cooperação comercial;
- Participação ativa na OMC.

Objetivos:

- Desenvolvimento harmonioso do comércio mundial;
- Promoção do comércio de forma equitativa e sustentável;
- Liberalização dos mercados e o desenvolvimento de trocas comerciais no quadro multilateral da OMC, apoiando os países em desenvolvimento, integrando-os no comércio mundial através de medidas preferenciais.

Vantagens da liberalização comercial:

- Crescimento económico;
- Estimula a procura externa de bens e serviços;
- A abertura ao IDE aumenta a competitividade;
- Criação de emprego a nível interno e externo.

Regimes Comerciais de importação

A entrada de mercadorias no território aduaneiro da EU encontra-se sujeita a complexas formalidades:

- 1- Devem ser acompanhadas por uma declaração sumária de entrada (DSE), que serve para analisar o risco e segurança antes da chegada das mercadorias ao território aduaneiro da EU.
- 2- As mercadorias estão sujeitas a fiscalização aduaneira e devem ser apresentadas às alfândegas e ser objeto de uma declaração sumária para depósito temporário.
- 3- Deve ser atribuído um destino aduaneiro às mercadorias num prazo de 90 dias (sem prorrogação).

Destinos aduaneiros possíveis:

- Sujeição da mercadoria a um regime aduaneiro;
- A sua colocação numa zona franca;
- Reexportação;
- Inutilização;
- Abandono à fazenda pública.

Regimes aduaneiros:

- Introdução em livre prática;
- Trânsito;
- Entrepasto aduaneiro;
- Aperfeiçoamento ativo;
- Aperfeiçoamento passivo
- Importação temporária;
- Exportação.

O importador, salvo restrições mencionadas no CAU, é livre de escolher o destino aduaneiro.

Mercadorias comunitárias são inteiramente obtidas no território aduaneiro da EU ou importadas de países/territórios diferentes do território aduaneiro da EU, mas que tenham sido introduzidas em livre prática (art.153º do CAU).

Medidas de Defesa Comercial

- Criação de emprego e de riqueza;
- Indústria emergente;
- Balança de pagamentos;
- Finanças públicas;
- Segurança nacional;

- Bens estratégicos.

Instrumentos:

- Imposto sobre importação
- Autorizações;
- Restrições quantitativas;
- Controlo de preços;
- Outras medidas

Efeitos da proteção:

- Preço;
- Importação;
- Produção interna;
- Receita fiscal (tarifas);
- Má alocação de recursos;
- Transferência de riqueza dos consumidores para os produtores;
- Distribuição funcional da riqueza;
- Retaliação e negociações.

Dumping:

- Persistente- “ataca” os mercados mundiais , pois já tem elevada quota de mercado;
- Esporádico- excesso de produção causa redução do preço para clientes estrangeiros;
- Predatório- venda deliberada a preços baixos com o objetivo de eliminar a concorrência.

Integração Económica

Acordos	Caraterísticas Principais
Acordo de Tarifas Preferenciais	<ul style="list-style-type: none">▪ Redução de tarifas aduaneiras;▪ Pode ser limitado a produtos;▪ Nenhuma harmonização de políticas
Acordo de Livre Comércio	<ul style="list-style-type: none">▪ Livre circulação de bens;▪ Autonomia de política tarifária de cada parceiro com países terceiros;▪ Baixa harmonização de políticas.
União Aduaneira	<ul style="list-style-type: none">▪ Livre circulação de bens com tarifa zero;▪ Política tarifária comum;▪ Harmonização política fiscal, cambial e monetária.
Mercado Comum	<ul style="list-style-type: none">▪ União Aduaneira;▪ Livre fluxo de fatores;▪ Políticas setoriais comuns;▪ Harmonização da legislação trabalho, contabilística, ambiental, etc;▪ Cessão parcial da soberania.
União Económica e Monetária	<ul style="list-style-type: none">▪ Mercado comum;▪ Inexistência de uma moeda nacional;▪ Banco central único, moeda comum;▪ Política monetária e fiscal uniforme;▪ Instituições supranacionais;▪ Soberania compartilhada.
União Política	<ul style="list-style-type: none">▪ Tudo acima descrito;▪ Políticas de relações internacionais, defesa, entre outros, iguais

Cap II

Medidas de natureza pautal

Direitos Aduaneiros

A criação de alfândegas (entidades administrativas encarregadas de controlar a passagem de bens e capitais através das fronteiras garantido que estes são tributados de forma devida por parte dos estados têm dois objetivos fundamentais interligados):

- A obtenção de receitas fiscais;
- Proteção das economias nacionais.

Direitos aduaneiros: Imposto que o Estado lança sobre o preço do produto importado quando este atravessa a fronteira nacional (impostos alfandegários, sendo imposto indiretos na medida em que incidem sobre transações).

- Ad Valorem: se é expresso como uma percentagem do valor da mercadoria importada ($Pd = Pw (1+t)$)
- Específico: se é expresso como uma quantidade de moeda por unidade física importada (volume, capacidade, peso, etc). ($Pd = Pw + t$)
- Misto: se é uma combinação dos dois anteriores.
- Composto: trata-se de um imposto ad valorem com fixação de um limite máx e mín.

Pautas aduaneiras:

- De exportação/importação: A de importação(mais frequente) tem como objetivo tornar os produtos estrangeiros mais caros dentro do território que a aplica e assim apoiar a atividade económica interna através da limitação administrativa da concorrência externa. A de exportação tem como objetivo a retenção de bens ou capitais dentro do território aduaneiro que a impõe.
- Única/múltiplas: Única traduz-se na aplicação de uma só taxa de imposto a cada bem, independentemente da sua origem e das condições em que chega à barreira alfandegária. A múltipla implica a tributação variável do mesmo tipo de bem, designadamente de acordo com a sua origem.

Classificação de mercadorias

- Enquadrar numa nomenclatura (é uma combinação de um código e um descritivo) com o objetivo de encontrar o código pautal adequado.

Nomenclaturas de mercadorias

Sistema Harmonizado: Gerido pelo Comité do Sistema Harmonizado (CSH) que reúne duas vezes por ano. Sistema utilizado pela generalidade dos países(207 atualmente) contendo uma descrição exaustiva de objetos físicos transacionáveis, que são:

- Facilitar e promover o desenvolvimento do comércio internacional;
- Homogeneizar as estatísticas de comércio;
- Permitir o uso de ferramentas informáticas;

- Outros.

A Nomenclatura Combinada: É a atual nomenclatura pautal das mercadorias da EU que satisfaz as exigências das estatísticas do comércio internacional e da pauta aduaneira. A cada subposição NC corresponde um código numérico com 8 algarismos, os 6 primeiros constituem os códigos numéricos atribuídos as posições e subposicoes da nomenclatura do SH, o sétimo e oitavo identificam as subposições NC. Objetivos:

- Responder às exigências da pauta aduaneira;
- Das estatísticas do comercio internacional;
- Outras políticas da EU relativas à importação ou à exportação de mercadorias.

A TARIC: base de dados que inclui, para além da NC, as várias medidas previstas na legislação comunitárias e que devem ser aplicadas no desalfandegamento de mercadorias.

Cap III

Valor Aduaneiro

Valor Aduaneiro

Na importação:

Princípios básicos:

- Preço pago ou a pagar;
- Preço tem de incluir: o custo, despesas gerais, lucro;
- Elemento temporal: data da importação;
- Relacionado com mercadorias importadas;
- Condições de venda.

Objetivos:

- Determinação de uma base tributável;
- Aplicação de medidas anti dumping;
- Elaboração de estatísticas de comércio internacional;
- Determinação do valor tributável IVA.

Na exportação:

Valor FOB (franco a bordo) ajustado dos custos de transporte até à fronteira de saída. O valor faturado deve corresponder exatamente às mercadorias sujeitas ao regime de exportação.

Método do valor transacional (MTV)

Preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias vendidas para exportação com destino ao território da União. Ajustes:

Positivos (a adicionar):

- As despesas que não estiverem já incluídas no preço;
- As despesas se basearem em dados objetivos e quantificáveis.

Negativos (a excluir):

- Já incluídos no preço;
- São quantificáveis, isto é, são apresentados em termos monetários;
- Aparecem de forma distinta na faturação.

Inclui-se no VA: Os seguintes conceitos sempre que não são incluídos e sempre que tenham que ser pagos pelo comprador	Não se inclui no VA os seguintes conceitos
Comissões de venda	Comissões de compra
Comissões e despesas de corretagem	Juros de financiamento da compra
Custos de recipientes e embalagens	Direitos de reprodução das mercadorias importadas (patentes)
Materiais e componentes incorporados nas mercadorias	Direitos de importação, impostos a pagar na comunidade
Ferramentas e moldes específicos que são elaborados para se poder produzir a mercadoria	Despesas de armazenamento e de conservação das mercadorias durante a sua estadia em depósito aduaneiro ou zona franca
Materiais consumidos na produção das mercadorias	Despesas de instalação, montagem, manutenção e assistência técnica
Trabalhos de engenharia, estudo, design, e planos	Despesas de transporte desde a chegada ao território aduaneiro
Despesas de transporte e seguro até à chegada do território aduaneiro	

Cap IV

IVA no Comércio Internacional

IVA

É imposto indireto que pretende tributar todas as transmissões onerosas de produtos e serviços, efetuadas pelas empresas e outros agentes económicos passivos de imposto, no interior do país, bem como as operações relativas à importação de bens.

O IVA nas Exportações

As mercadorias estão isentas do pagamento de IVA e o exportador terá o direito de deduzir o IVA suportado nas matérias primas necessárias à produção dos produtos exportados.

As operações isentas de IVA são:

- Exportações de mercadorias;
- Prestação de serviços;
- Outras exceções.

O IVA nas Importações

Princípio de Tributação no País de Destino

Tributam-se as importações e Aquisições Intracomunitárias de Bens. Enquanto as saídas (exportações) e Transmissões Intracomunitárias de Bens beneficiam de isenção completa.

As operações isentas de IVA são:

- Insenções incompletas ou sem direito à dedução a montante- o operador económico não liquida impostos (nas vendas) e não deduz imposto (nas compras);
- Insenções completas, com direito à dedução nas operações a montante- o operador não liquida impostos (nas vendas) e deduz impostos (nas compras).

Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias

Dentro das operações intracomunitárias para que sejam consideradas com tal devem ser:

- Operações realizadas com bens (não serviços);
- Que sejam transportadas de um estado membro para outro;
- A entrada das mercadorias deve ser realizada por uma pessoa jurídica.

Ex: Se a compra é realizada por uma pessoa física por exemplo um português que compra um produto na França, então aplicar-se-á o IVA na origem, neste caso francês.

Os impostos especiais

Aplicam-se apenas a 3 tipos de produtos:

- Bebida alcoólica;
- Tabaco;
- Combustíveis.

Estes produtos estão sujeitos ao mesmo regime do IVA, tal como as restantes mercadorias, com especificidades devido aos impostos especiais e têm taxas de impostos distintos, mas o sistema de movimentação de mercadorias dentro da UE funciona de forma similar.

EXPORTAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE MERCADORIA

Cap V

Tramitação das exportações

Exportação

Exportação definitiva: Saída de mercadorias do território aduaneiro da comunidade e a sua correspondente perda de estatuto comunitário.

Exportação temporária com Livrete ATA:

- Exportação de mercadorias com objetivo de as voltar a importar;
- Este processo permite a movimentação livre de mercadorias pelas fronteiras e a sua importação temporária em territórios livres de taxas e impostos;
- Nessas situações, utiliza-se o livrete ATA em vez de um DAU, para ser usado como licença de importação, exportação e trânsito de mercadorias (geralmente é válido por 1 ano).

Fluxograma de exportação

1- Planeamento

- Mercados;
- Clientes;
- Capacidade de produção;
- Mercados interno e externo;
- Procura de informação (AICEP).

2- Pesquisa do mercado

- Pesquisa de mercado internacional (Country Notebook);
- Avaliação dos concorrentes;
- Verificar existência de barreiras;
- Conhecimento profundo do país escolhido (cultura, hábitos, economia, clima, etc).

3- Negociação com o importador

Negociar

- Quantidades;
- Preços;
- Moeda;
- Incoterm (frete/seguro);

- Prazos de entrega (embarque);
- Prazos de transporte;
- Modalidades de pagamento;
- Classificação correta das mercadorias.

4- Elaboração da Fatura Proforma

- Anotar tudo o que foi negociado;
- Transcrever para a Fatura Proforma;
- Há Informação que deve constar obrigatoriamente.

5- Envio da Fatura Proforma ao importador

- Envio da proforma para aceitação do importador;
- Após confirmação- preparação e desenvolvimento da encomenda;
- Se não for confirmada- retificar o que está incorreto ou renegociar.

6- Preparação da Mercadoria para embarque

- Preparação da mercadoria de acordo com o estipulado- embalagem, rotulagem, especificações técnicas, quantidades, etc.

7- Elaboração Fatura Comercial

- Documento com validade jurídica, fiscal e contabilística;
- Imprescindível para o desalfandegamento da mercadoria;
- Imprescindível para o processo de exportação.

8- Elaboração da Packing List

- Necessário para desalfandegamento da mercadoria;
- Orientação do importador;
- Relação de carga/conteúdo- volumes, conteúdo, descrição das mercadorias, etc.

9- Solicitação do despacho aduaneiro

- Qualquer mercadoria a ser sujeita a um regime aduaneiro deve ser objeto de uma declaração para esse mesmo regime. Essa declaração tem como procedimento normal a forma escrita através do DAU;
- O DAU é usado como declaração de importação e também de exportação.
- Canal verde- emissão de despacho
Canal amarelo- tratamento documental
Canal vermelho- tratamento documental e inspeção física

10- Solicitação de Documentação adicional

Certificados

- Fichas técnicas, certificados de conformidade, de origem, fitossanitários, garantias, etc)

11- Carregamento da mercadoria

- Após emissão do DAU;
- Ter em conta as capacidades (quantidades, pesos, m3, distribuição dos pesos, tipologia das mercadorias)

12- Documentos de embarque

- Documento emitido pela companhia de transporte, confirmando a posse da mercadoria, condições de transporte e obrigação de entrega ao importador;
- Marítimo (BL);
- Aéreo (AWB);
- Rodoviário (declaração de expedição, carta de porte rodoviário CMR/TIR ou CMR);
- Ferroviário (declaração de expedição CIM ou carta de porte ferroviário CIM/COTIF).

13- Consolidação da documentação

- Exportador consolida toda a documentação para enviar ao importador- fatura proforma, fatura comercial, packing list, DAU, documento de embarque, relatório inspeção, documentos adicionais solicitados anteriormente.

14- Envio da documentação

- Envio da documentação ao importador;
- Imprescindível para o cálculo do Valor Aduaneiro;
- Imprescindível para o desalfandegamento da carga.

15- Pagamento dos impostos alfandegários

- Cálculo do valor dos impostos alfandegários;
- Pagamento dos impostos ou atribuição de um destino aduaneiro isento;
- Solicitação do comprovativo do pagamento;
- Apresentação do comprovativo de pagamento.

16- Desalfandegamento da mercadoria

- Desalfandegamento das mercadorias;
- Atribuição do destino aduaneiro;
- Transporte até ao destino aduaneiro.

Controlo de qualidade e assistência técnica à exportação

Poderá ser realizado por diversas entidades públicas ou privadas envolvidas no comércio internacional.

Entidades Públicas:

- ASAE (Autoridade Segurança Alimentar e Económica);
- AT (Autoridade Tributária e Aduaneira);

- DGAV (Direção Geral de Alimentação e Veterinária);
- DRAP (Direção regional de Agricultura e Pescas);
- IVV (Instituto da Vinha e do Vinho);
- IPQ (Instituto Português da Qualidade);
- AEP (Associação Empresarial de Portugal);
- AICEP (Associação Internacional das Comunicações de Expressão Portuguesa).

Privadas:

- Bureau Veritas;
- Cotecna;
- SGS;
- Apcer;
- Mercal;
- Etc.

Cap VI

Regimes Aduaneiros

Importância dos regimes aduaneiros para o comércio internacional

- Globalização como processo multidimensional;
- Dificuldades no acesso aos mercados internacionais;
- Pressões competitivas nos mercados domésticos;
- Incentivo às empresas (maior competitividade);
- Vantagens para a economia;
- Suspensão do pagamento de direitos aduaneiros e outras imposições.

Regimes aduaneiros previstos no CAU

Introdução em Livre Prática:

- Uma mercadoria não comunitária ganha o estatuto aduaneiro de mercadoria comunitária;
- Aplicação das medidas de política comercial, cumprimento das formalidades previstas para a importação de mercadorias e aplicação dos direitos devidos

Regimes Especiais:

Trânsito

- Interno: Permite circulação de mercadorias entre 2 pontos situados no TAU, passando por um território fora desse TAU, sem que seja alterado o respetivo estatuto aduaneiro;
- Externo: Permite circulação de mercadorias de um ponto ao outro do TAU de mercadorias comunitárias com restituições à exportação; mercadorias não comunitárias, sem que fiquem sujeitas a direitos aduaneiros e a medidas de política comercial.

Armazenagem

- Entrepósito Aduaneiro: Permite o armazenamento de mercadorias não-EU, em locais autorizados para esse regime e sujeitas a fiscalização aduaneira, mercadorias não comunitárias, sem que fiquem sujeitas a direitos de importação ou medidas de política comercial e mercadorias comunitárias que possam beneficiar de restituições à exportação.
Entrepósito público- entreposto aduaneiro utilizável por qualquer pessoa para armazenar mercadorias.
Entrepósito privado- entreposto reservado à armazenagem de mercadoria pelo depositário.
- Zonas Francas: Partes do TAU em que as mercadorias aí introduzidas são consideradas como se não estivessem no TAU.

Utilização Específica

- Importação temporária: Isenção total ou parcial de direitos a mercadorias que permanecem temporariamente no TAU e são reexportadas num prazo determinado (não passa de 2 anos).

Direitos- 3% do montante de importação que seria devido caso essas mercadorias entrassem em livre prática, é devido por cada mês em que as mercadorias estão neste regime, não deve ser superior ao que seria devido no caso de introdução em livre prática.

- Destino Especial: Mercadorias introduzidas em livre prática com isenção de direitos; caso haja mercadorias em fase de produção, autoridades aduaneiras definem condições a alcançar para se verificar utilização em fins especificados para definir a isenção/redução dos direitos; a fiscalização aduaneira acaba quando- mercadorias utilizadas para fins específicos; mercadorias retiradas do TAU; mercadorias utilizadas para fins distintos dos prescritos.

Aperfeiçoamento

- Ativo: Importação de mercadorias não comunitárias destinadas a serem reexportadas como produtos compensadores, sem pagamento de direitos nem medidas de política comercial.
- Passivo: Exportação de mercadorias comunitárias do TAU para serem submetidas a operações de aperfeiçoamento(complemento de fabrico, transformação, reparação); autoridade aduaneira define período em que as mercadorias podem ser reimportadas para o TAU como produtos transformados e em livre prática

Exportação

- Permite saída de mercadorias do TAU;
- Aplicação de formalidades previstas (medidas de política comercial e, se for preciso, direitos de exportação).

Exportação temporária: Mercadorias da EU de um ponto para o outro do TAU e, temporariamente, para fora desse território, sem alterar o estatuto aduaneiro.

Reexportação: Aplicação de formalidades previstas (medidas de política comercial).

Inutilização e abandono: Desperdícios e resíduos resultantes da inutilização têm a atribuição de um destino aduaneiro.